



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR DO TRABALHO –  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO.**

**SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SIMESC**, entidade sindical de primeiro grau, com base territorial no estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 83.863.787/0001-42, com sede na Rua Coronel Lopes Vieira, n. 90, Centro, Florianópolis, CEP 88.015-260, representado por seu presidente **Dr. Cyro Veiga Soncini**, inscrito no CPF 252.220.669-91, RG 1227874, por intermédio de seu advogado, ao final assinado, **ALBERTO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC, sob o nº 23.104, com escritório na rua Jeronimo Coelho, 280, sala 105, Centro, Florianópolis, onde recebe avisos e intimações, vem, mui respeitosamente ante Vossa Excelência apresentar:

## **REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIAÇÃO**

Em face da: **OZZ SAÚDE - EIRELI** – pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 12.370.575/0001-85, com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, 580, Centro, Nova Fátima, Paraná, CEP 86310-000 ou RUA PROFESSORA SOFIA QUINT DE SOUZA, 556 – CAPOEIRAS - FLORIANOPOLIS - SANTA CATARINA, tendo por procurador o advogado Dr. GLAUBER GUIMARÃES DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/PR sob o nº. 34.957 e OAB/SP sob o nº. 197.734, Avenida Vicente Machado, 467 - Centro – Curitiba – Paraná – CEP 80.420-010, Celular: (41) 991064949/ 99721-9999 e-mail: [drglauber\\_advogado@hotmail.com](mailto:drglauber_advogado@hotmail.com), em razão de descumprimentos da Legislação e Normativas Trabalhistas, no contrato que firma com o Estado de Santa Catarina, para a concretização e administração do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, nos termos das razões de fato e de direito que passa a expor:





## DOS FATOS VINCULADOS AO DIREITO

O SIMESC – Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Constitucionais, arraigadas no Art. 8º, III da CRFB/88, vem recebendo de seus substituídos sequência de denúncias de irregularidades no contrato de trabalho dos médicos que trabalham para a empresa OZZ Saúde, prestadora de serviço ao Estado de Santa Catarina, na concretização e administração do SAMU.

Dentre as denúncias relatadas enumeramos:

- Alteração dolosa do registro de ponto (Art. 299 do CP);
- Modificação da forma de registro de ponto;
- Não pagamento de horas extras realizadas;
- Não pagamento ou concessão de férias vencidas e não gozadas;
- Condições de ambiente de trabalho em desconformidade com as Normativas Regulamentadoras, ergonomia, manutenção, qualidade;
- Manutenção de aparelhos e veículos deficitária ou inexistente, colocando em risco a vida dos profissionais, dos usuários e da sociedade, bem como impondo risco de responsabilização profissional do trabalhador
- Atrasos no pagamento de verbas salariais.
- Contratação de Trabalhadores Horistas, sem contrato de trabalho (CLT), em desconformidade com Contrato de Gestão e Decisão Judicial.
- Não pagamento ou depósito do FGTS na forma e no tempo da Lei.





Informamos que a empresa modificou a forma do registro ponto, passando a utilizar aplicativo que permite a mudança do registro de forma unilateral e incondizente com a realidade de trabalho, vindo a retirar horas trabalhadas dos registros para fins de não pagamento de horas extras e da mesma forma pagando salários em desconformidade com o trabalho realizado.

Nos é informado, também, que além de não terem sido concedidas ou pagas férias desde o ano de 2017, a manutenção do equipamento, dos locais de trabalho e a ergonomia mínima exigida para tanto, não vem sendo cumprida, colocando em risco a vida e a profissão dos trabalhadores que lidam com vidas humanas.

**ASSIM, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, REQUER:**

Diante destes fatos e da constatação de que são dezenas de situações idênticas sendo perpetradas em todo o Estado de Santa Catarina, denuncia e **requer** a tomada de medidas fiscalizatórias e de cumprimento da lei para fins de obrigar a empresa interposta do Estado a cumprir as Legislação Trabalhistas em sua integralidade, em especial diante do trabalho essencial e de alto grau de responsabilidade que vem sendo exigido dos profissionais, neste momento de pandemia.

Para tanto postula

**Seja intimada empresa, para AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO**, para que apresente a regularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas

Seja determinado fiscalização em todas as sedes no Estado de Santa Catarina, que atendem o SAMU, para fins de verificação da regularidade dos equipamentos

Seja oficiada a empresa para apresentar documentos e provas da regularidade no cumprimento da Legislação atinente a Férias, 13º salário, FGTS, registro de ponto.





Em sendo assim, a fim de preservar os direitos dos integrantes da categoria profissional, *in casu*, trabalhadores da empresa: **OZZ Saúde**, vem respeitosamente, **requerer a abertura de procedimento de mediação**, apurando-se os fatos, tomando-se as medidas cabíveis e deferindo os requerimentos acima aduzidos, tudo nos termos dos fundamentos supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 25 de junho de 2021.

Alberto Gonçalves de Souza Jr.  
OAB/SC 23.104

Ismael Hardt de Carvalho  
OAB/SC 24.779

Gonçalves de Souza

ADVOGADOS ASSOCIADOS

